

LEI Nº 3.933 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal, pagar à FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM, despesas excedentes com Internações (AIH's) e Consultas Especializadas, realizadas nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2008 e dá outras providências.

JAIRO ADEMAR GALLINA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de despesas excedentes com Internações (AIH's) e Consultas Especializadas, limitado ao valor máximo de R\$-15.000,00 (quinze mil reais), com ocorrências nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2008, de acordo com os Termos de Convênios nºs. 008/08 (Lei Municipal nº. 3.843/08) e 014/08 (Lei Municipal nº. 3.857/08), firmados com a FUNDAÇÃO HOSPITALAR SANTA TEREZINHA DE ERECHIM.

Art. 2º - O pagamento das despesas, autorizadas no artigo 1º desta Lei, correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02.SETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO DE SAÚDE

10.301.00019.2.055 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA DE SAÚDE

3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

RECURSOS: ASPS

10.04.SETOR DOS RECURSOS VINCULADOS

10.301.00019.2.098 - MUNICÍPIO RESOLVE/INCENTIVO A GESTÃO BÁSICA-ESTADO

3.3.9.0.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

RECURSOS: MUNICÍPIO RESOLVE

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 01 de dezembro de 2008.

JAIRO ADEMAR GALLINA,
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se

MOACIR ANTONIO MISTURA,
Secretário de Administração substituto.